

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 71/2011

Regulamenta o valor da indenização a ser fixado de acordo com a produtividade dos Juizes Leigos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aprovação pelo Tribunal Pleno, da Resolução 002/2011, publicada no Diário de Justiça do dia 24 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da referida Resolução;

CONSIDERANDO que os Juizes Leigos constituem mão-de-obra imprescindível para que seja alcançada a excelência e a celeridade da atividade jurisdicional no 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um sistema que crie motivação para uma considerável produtividade dos Juizes Leigos;

CONSIDERANDO que o referido sistema é adotado em outros Tribunais, v.g., no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - O Juiz Leigo perceberá, a título de indenização, para cobrir despesas de transporte e de alimentação, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada ato de conciliação ou de instrução e julgamento realizado, desde que seja acolhido o projeto de sentença apresentado ao Juiz competente.

§ 1º - Em caso de afastamento do Juiz Leigo, a qualquer título, este fará jus a receber somente a indenização correspondente aos atos por ele praticados.

Art. 2º - O valor indenizatório a ser percebido pelo Juiz Leigo, não deverá ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória-ES, 25 de janeiro de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

ATO E Nº 206 ____/2011 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exmª. Srª. Drª. RICHARDA AGUIAR LITTIG, MM. Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, por 08 (oito) dias, a partir de 07/01/2011, para acompanhamento de pessoa da família, de acordo com o artigo 69, inciso II, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

PUBLIQUE - SE

Vitória, 21 de janeiro de 2011

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 207 ____/2011 - CONCEDER à Exmª. Srª. Drª. HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY, MM. Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, 20 (vinte) dias de afastamento, a partir de 14/02/11, concedidos através do Ato E nº 170/02, publicado no "DJ" de 25/04/02.

PUBLIQUE - SE

Vitória, 21 de janeiro de 2011

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 208 ____/2011 - CONCEDER à Exmª. Srª. Drª. MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY, MM. Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, 30 (trinta) dias de férias relativas ao primeiro semestre de 2011, para gozo oportuno.

ATO E Nº 209 ____/2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal e de Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guarapari, de 3ª Entrância, 30 (trinta) dias de férias relativas ao primeiro semestre de 2011, para gozo oportuno.

ATO E Nº 210 ____/2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública Municipal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, 30 (trinta) dias de férias relativas ao primeiro semestre de 2011, para gozo oportuno.

ATO E Nº 211 ____/2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA, MM. Juiz de Direito Substituto da Entrância Especial, 30 (trinta) dias de férias relativas ao primeiro semestre de 2011, para gozo oportuno.

ATO E Nº 212 ____/2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. FABIO LUIZ MASSARIOL, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pancas, de 2ª Entrância, 30 (trinta) dias de férias relativas ao primeiro semestre de 2011, para gozo oportuno.

ATO E Nº 213 ____/2011 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. VALERIANO CEZARIO BOLZAN, MM. Juiz de Direito da Comarca de Venda Nova do Imigrante, de 1ª Entrância, 30 (trinta) dias de férias relativas ao segundo semestre de 2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE - SE

Vitória, 21 de janeiro de 2011

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente